Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 049/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.100,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com instalação de academia de ginástica ao ar livre, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com instalação de academia de ginástica ao ar livre, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1031 – Construção de Academia de Ginástica ao Ar Livre.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (737) (4505)	90.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (740) (0040)	100,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso do Fundo Nacional de Saúde – Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde para Atenção Básica e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para o Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 049/2020, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria da Saúde, visando alocar despesas com a instalação de academia de ginástica ao ar livre na Rua 10 de Novembro, Boa Vista. Os recursos a serem utilizados serão provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde a ser recebido via emenda individual visando a estruturação de academia de saúde. Também se optou por criar rubrica orçamentária com recurso do ASPS para a necessidade de contrapartida municipal.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 20 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José FlachPresidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS